

PROCESSO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO N.º 01/2016.

***CONFORME ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.**

***AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL
(LETREIRO COM NOME DA CÂMARA)
NA ENTRADA PRINCIPAL DO PRÉDIO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PORECATU.***



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

Diante do despacho da Presidência referência ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2016**, datado de 13 de abril de 2016, autuo o referido procedimento licitatório e demais providências de praxe.

Porecatu, 13 de abril de 2016.

Diego S. de Araujo
Diego Stefanato de Araujo
Presidente da Comissão de Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

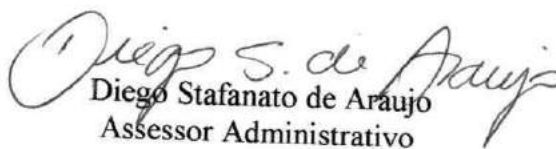
Em atendimento a solicitação feita pela Presidência desta Casa Legislativa, venho à presença de Vossa Excelência, apresentar formalmente a solicitação para aquisição e instalação de um painel (Placa com o nome da Câmara), a ser afixada na entrada do prédio da Câmara Municipal de Porecatu.

A referida aquisição faz-se necessária objetivando substituir o antigo painel que encontrava-se totalmente deteriorado.

Diante da necessidade de ser efetuada a compra e a instalação do referido painel, o solicitante apresentou nesta secretaria três orçamentos de empresas que prestam este tipo de serviço, sendo que, o estabelecimento comercial que apresentou o melhor preço foi a empresa "BELLA ARTES COMUNICAÇÃO VISUAL", com endereço na Avenida Carlos Dias dos Reis, nº 106, no Município de Bela Vista do Paraíso, no valor correspondente a R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Deste modo, submeto esta solicitação à apreciação de Vossa Excelência.

Porecatu, 13 de abril de 2016.


Diego Stefanato de Araujo
Assessor Administrativo

Excelentíssimo Senhor
Fábio Henrique da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Porecatu




CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO sobre o Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2016, para aquisição e instalação de painel, na entrada principal do prédio da Câmara Municipal de Porecatu.

- 1 – Recebi a presente solicitação nesta data;
- 2 – Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação, para autuação do presente pedido;
- 3 – De acordo com o estabelecido no artigo 14 da Lei Federal 8.666/93, a Contabilidade deverá informar sobre a existência de dotações orçamentárias para tal fim;
- 4 – Após, a Tesouraria deverá informar sobre a existência de disponibilidade de recursos para cobrir a despesa;
- 5 – Com as informações acima seja encaminhada a apreciação do Procurador Jurídico da Câmara Municipal, para exame e aprovação, quanto à legalidade, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, informando se a presente aquisição é ou não caso de dispensa de licitação;
- 6 – Após a emissão do Parecer Jurídico Prévio, seja novamente conclusos os presentes documentos para posterior deliberação.
- 7 – Cumpra-se.

Porecatu, 13 de abril de 2016.


FÁBIO HENRIQUE DA SILVA
"ZÉ DA BICA"
PRESIDENTE



Rua Gessy Fonseca, 049-jardim Bela Prata
Bela v. Praíso-PR

**PLACA EM ALUMÍNIO ACM PRETO BRILHO,
COM 3,80 X 1,50 CM. LETRAS CAIXA
OURO METÁLICO E MONTAGEM.**

R\$ 4.942,00

Att. Rogério Ap. Marques.

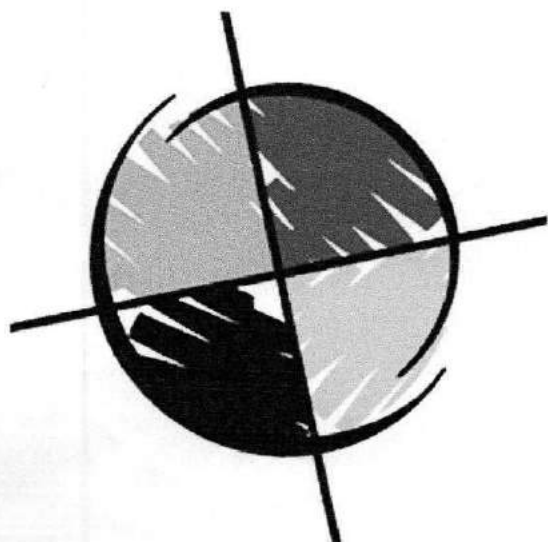
Gerente Comercial.



Rua Emílio de Menezes, 148
SANTA MARGARIDA -PR

PLACA EM ALUMÍNIO POLIURETANO ACM PRETO BRILHO,
COM 3,80 X 1,50 CM. LETRAS CAIXA
PINTADAS E MONTAGEM.

R\$ 5.300,00

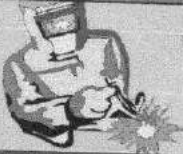


Att. LUCAS FURLAN.

Gerente Comercial.

BONI

COMUNICAÇÃO VISUAL



Serralheria, Toldos, Reformas em Geral

Instalações Elétricas



Everton (43) 9975-5071

Anderson (43) 9690-3238

3242-3321

Rua R. C. A. Januário, s/n
Bela Vista do Paraíso 04/04/2016

ORÇAMENTO / PEDIDO:

Camara de Vereadores de Porecatu PR

Placa de ACM metal letras caixote dourada
medindo 3,90 x 1,50 cm instalados, com
estrutura metalom anexo.

Valor Total R\$ 5.186,00

de acordo



Everton Ricardo Boni - Gerente Comercial
CPF: 067-881-469-42



Claudinei Vital da Silva
ARTEFATOS DE METAL E PAINÉIS

CNPJ: 12674398/0001-1
Rua Maria Tomazelli 79 - Jd. Primavera

Bela Vista do Paraíso 02/04/2016

ORÇAMENTO :

Camara de Vereadores de Porecatu PR

**PLACA DE METAL ACM COM LETRAS
METÁLICAS EM CAIXA ALTA PARA FACHADA
EM DIMENSÕES 3,90X1,50 COM ESTRUTURA
EM METALOM.**

Valor Total R\$ 4.890,00,00

Claudinei Vital da Silva



Desde 1992

Bella Artes
Comunicação Visual

Impressão Digital em Grandes e Pequenos Formatos

Av. Carlos Dias dos Reis, 106 - Vila Brasil
Cep. 86130-000 - Bela Vista do Paraíso-PR
Fones: 43. 3242-1440 / 8817-3678
E-mail: moacir73@hotmail.com / bellartesbvp@yahoo.com.br
CNPJ: 08.762.849/0001-04

Bela Vista do Paraíso, 10 de Abril 2016

Cliente: CÂMARA DE VEREADORES DE PORECATU-PR

Orçamento - Validade 15 dias

Descrição de Serviços:

01 PAINÉL EM ACM BLACK BRILHO
3,80X1,50 INSTALADO E LETREIROS
EM CAIXA ALTA E ESTRUTURA
METALOM COM PINTURA AUTOMOTIVA.

R\$ 4.500,00

ATENCIOSAMENTE,
Moacir Carmelo
Gerente Comercial.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que neste Município de Porecatu não há empresa que comercializa painel em ACM e letreiro em letra caixa, razão pela qual, foram realizadas pesquisas de preços (orçamentos) junto aos municípios vizinhos a Porecatu objetivando encontrar menor preço para a aquisição e instalação de um painel com letreiro com o nome da Câmara Municipal de Porecatu a ser instalado na entrada desta Casa Legislativa.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Sala da Presidência, 14 de abril de 2016.


FÁBIO HENRIQUE DA SILVA
"ZÉ DA BICA"
PRESIDENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M CARMELO - PINTURAS - ME
CNPJ: 08.762.849/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:41:02 do dia 23/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2016.

Código de controle da certidão: **B9F4.31CD.5DCB.0978**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M CARMELO - PINTURAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.762.849/0001-04
Certidão nº: 32759564/2016
Expedição: 07/04/2016, às 16:37:00
Validade: 03/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M CARMELO - PINTURAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.762.849/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90443178-82	08.762.849/0001-04	06/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **M CARMELO - PINTURAS**
Título do Estabelecimento **BELLA ARTE'S PINTURAS**
Endereço do Estabelecimento **RUA CARLOS DIAS DOS REIS, 106 - VILA BRASIL - CEP 86130-000**
FONE: (43) 3242-1440
Município de Instalação **BELA VISTA DO PARAISO - PR, DESDE 06/2008**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 06/2008**
Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	835.179.109-10	MOACIR CARMELO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 03/04/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90443178-82

Emitido Eletronicamente via Internet
04/03/2016 10:01:01

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08762849/0001-04
Razão Social: M CARMELO PINTURAS ME
Nome Fantasia: BELLA ARTES PINTURAS
Endereço: AV INDEPENDENCIA 420 / CENTRO / BELA VISTA DO PARAISO / PR / 86130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2016 a 19/04/2016

Certificação Número: 2016032123514719252947

Informação obtida em 07/04/2016, às 16:38:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, atualize seu RFB a sua atualização cadastral.

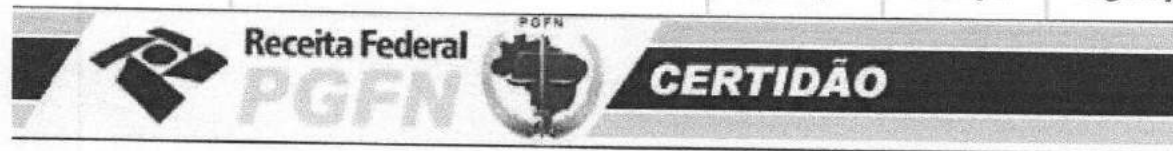
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.762.849/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE EMISSÃO 13/04/2016
NOME EMPRESARIAL M CARMELO - PINTURAS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELLA ARTE'S PINTURAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, intramunicipal e de vila 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R CARLOS DIAS DOS REIS	NÚMERO 106	COMPLEMENTO	
CEP 86.130-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BRASIL	MUNICÍPIO BELA VISTA DO PARAISO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3242-1440		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/03/2016** às **10:03:14** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M CARMELO - PINTURAS - ME
CNPJ: 08.762.849/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:41:02 do dia 23/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2016.

Código de controle da certidão: **B9F4.31CD.5DCB.0978**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

EMPRESÁRIO

Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO

*** Juntamente com a constituição**

Situação: MICROEMPRESA



COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmº. Senhor Presidente da Junta Comercial do Paraná

O Empresário **M. CARMELO - PINTURAS**, estabelecido na Av. Independência, 420, Centro, Bela Vista do Paraíso -PR, Cep 86130-000, declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Bela Vista do Paraíso - Pr, 27 de março de 2007.


MOACIR CARMELO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/03/2007
SOB NÚMERO: 20071149830
Protocolo: 07/114983-0
Empresa: 41.10612762-6
N. CARMELO - PINTURAS
1565669

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA		NIRE DA FILIAL (preencher somente se JUNTA COM)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MOACIR CARMELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE PAI ROBERTO CARMELO		MÃE CLARA GONÇALVES CARMELO	
NASCIDO Em (data de nascimento) 11/09/1973	IDENTIDADE (número) 6.596.162-8	ORGÃO EMISSOR SSP	UF CFF (número) PR 835.179.109-10
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,av,etc.) RUA MACHADO DE ASSIS			NÚMERO 48
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86130-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BELA VISTA DO PARAISO			UF PR



Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL M. CARMELO - PINTURAS		LOGRADOURO (rua,av,etc.) AV. INDEPENDENCIA		NÚMERO 420
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86130-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da UC)	
MUNICÍPIO BELA VISTA DO PARAISO		UF PR	País	
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) tres mil reais
---	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 74.40-3/99 Atividades Secundárias 52.49-3/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE COMUNICACAO VISUAL, PINTURAS EM PAINELIS, FAIXAS, ADESIVOS, TOLDOS COMERCIO VAREJISTA DE TOLDOS E PAINELIS
--	--

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1- SIM 3- NÃO
--	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)

M. CARMELO - PINTURAS

DATA
27/03/2007

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Moacyr Carmelo

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

Antonio Carlos Oliveira Cruz
RG 1.002.109-9/PR
20 MAR. 2007

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/03/2007
SOB NÚMERO: 41106127628
Protocolo: 07/114982-1

Antonio Carlos Oliveira Cruz
RG 1.002.109-9/PR

M. Carmelo

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

1565665



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0612762-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MOACIR CARMELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	
FILHO DE: PAI ROBERTO CARMELO		MAE CLARA GONÇALVES CARMELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/09/1973	IDENTIDADE (número) 6.596.162-8	ORGÃO EMISSOR SSP	UF PR CPF (número) 835.179.109-10
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MACHADO DE ASSIS			NÚMERO 48
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86130-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BELA VISTA DO PARAISO			UF PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à

Junta Comercial do Paraná			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL M. CARMELO - PINTURAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. INDEPENDENCIA			NÚMERO 420
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86130-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)
MUNICÍPIO BELA VISTA DO PARAISO		UF PR	Pais
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) tres mil reais
---	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 52.49-3/99 Atividades Secundárias 74.40-3/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de toldos e painéis serviços de comunicação visual, pinturas em painéis, faixas, adesivos, toldos
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
--	-----------------------------	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>M. CARMELO - PINTURAS</i>	
DATA 11/04/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Moacir Carmelo</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Antonio Carlos Pereira Cruz</i> RG 1.061.578-5/PR 13 ABR 2007	AUTENTICAÇÃO Empresa: 411 0612762 8 M. CARMELO - PINTURAS-ME 1568939 M. CARMELO - PINTURAS-ME MARIA THERESA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110612762-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MOACIR CARMELO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) BELA VISTA DO PARAISO		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial	
FILHO DE (pai) ROBERTO CARMELO		(mãe) CLARA GONÇALVES CARMELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11-09-1973	IDENTIDADE número 6.596.162-8	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 835.179.109-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MACHADO DE ASSIS			NÚMERO 48
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM PRIMAVERA	CEP 86130-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BELA VISTA DO PARAISO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL M. CARMELO - PINTURAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE WERNER			NÚMERO 19
COMPLEMENTO esq c/AvIndependencia	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86130-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BELA VISTA DO PARAISO		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRES MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4759-8/99 Atividades secundárias 7319-0/99 4930-2/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de toldos e painéis Serviço de comunicação visual, pinturas em painéis, faixas, adesivos, toldos. Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual (exceto cargas de produtos perigosos).		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-04-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.762.849/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) M. CARMELO - PINTURAS - ME			
DATA DA ASSINATURA 09012013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AL	
Relator JUCEPAR - Bela Vista do Paraíso - RG 6.809.556-5		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2013 SOB NÚMERO: 20130302066 Protocolo: 13/030206-6, DE 11/01/2013 Empresa: 4110612762-8 CARMELO - PINTURAS ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	
14 JAN 2013			



CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

Porecatu - PR, 13 de abril de 2016.

De: Assessoria de Orçamento e Contabilidade

Para: Presidência

Referência: Informação de Dotação Orçamentária.

Exmo. Senhor Presidente,

Em atendimento à vossa solicitação, informamos que em busca realizada no sistema contábil de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício financeiro, constatamos a existência de dotação orçamentária a seguir:

01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00 - R\$ 4.500,00.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos a sua inteira disposição para demais informações que eventualmente se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Sidney Lopes da Silva
Assessor de Orçamento e Contabilidade

Sidney Lopes da Silva
Contador - CRC-PR 46.293/M



CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Porecatu - PR, 13 de abril de 2016.

De: Teosuraria

Para: Presidência

Referência: Informação de Disponibilidade Financeira.

Exmo. Senhor Presidente,

Em atendimento à vossa solicitação, informamos que há disponibilidade financeira para referida aquisição, podendo sendo paga em até parcela única.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos a sua inteira disposição para demais informações que eventualmente se fizerem necessárias.

Atenciosamente.

Sidney Lopes da Silva
Tesoureiro

Sidney Lopes da Silva
Contador - CRC-PR 46.295/0



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110612762-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MOACIR CARMELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ROBERTO CARMELO		(mãe) CLARA GONÇALVES CARMELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/09/1973	IDENTIDADE (número) 65961628	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 835.179.109-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MACHADO DE ASSIS			NÚMERO 48
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM PRIMAVERA	CEP 86130000
MUNICÍPIO BELA VISTA DO PARAISO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL M. CARMELO - PINTURAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CARLOS DIAS DOS REIS			NÚMERO 106
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA BRASIL	CEP 86130000
MUNICÍPIO BELA VISTA DO PARAISO		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRÊS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 7319099 4930202	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE TOLDOS E PAINÉIS SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PINTURAS EM PAINÉIS, FAIXAS, ADESIVOS, TOLDOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.762.849/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>M. Carmelo - Pinturas - ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 27/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Moacir Carmelo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTEN	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE BELA VISTA DO PARAISO CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2014 SOB NÚMERO: 20141751428 Protocolo: 14/175142-8, DE 09/04/2014 Processo: 4110612762-8 CARMELO - PINTURAS - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	
 Relator JUCEPAR - Bela Vista do Paraíso - RG: 6.802.866-5 19-0-ABR-2014			





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110612762-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MOACIR CARMELO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) ROBERTO CARMELO		(mãe) CLARA GONÇALVES CARMELO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/09/1973	IDENTIDADE (número) 65961628	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 835.179.109-10
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MACHADO DE ASSIS			NÚMERO 48	
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM PRIMAVERA		CEP 86130000	
MUNICÍPIO BELA VISTA DO PARAISO				UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL M. CARMELO - PINTURAS - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CARLOS DIAS DOS REIS			NÚMERO 106	
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO VILA BRASIL		CEP 86130000	
MUNICÍPIO BELA VISTA DO PARAISO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) moacir73@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813001 Atividades secundárias 4759899 4930202 8299799	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO E PROMOCIONAL, PÔSTERES, CARTAZES, CATÁLOGOS PROMOCIONAIS E DE ARTE, BANNERS, OUTDOORS, PINTURAS DE PAINÉIS E FAIXAS, ADESIVAMENTO E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS, COMERCIO VAREJISTA DE TOLDOS, E O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.762.849/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DESEMPENHO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>M. Carmelo Pinturas - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 24/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Moacir Carmelo</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	 JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE BELA VISTA DO PARAISO CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2015 SOB NUMERO: 20154937541 Protocolo: 15/493754-1, DE 27/07/2015 Empresa: 4110612762-8 M. CARMELO - PINTURAS - ME Relator - JUCEPAR - Bela Vista do Paraíso - RG: 6.809.556-5 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL			
27 JUL 2015				





CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

5. **Claudinei Vital da Silva Artefatos de Metal e Painéis**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 12.674.398/0001-1, localizada na rua Maria Tomazelli, nº 79, Jardim Primavera, na cidade de Bela Vista do Paraíso, CEP 86.130-000, pelo valor de **R\$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais)**.

O Presidente desta Casa, por via de despacho datado de 13 de abril de 2016, submeteu o presente processo à Contadoria e à Tesouraria, questionando se havia dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para cobrir as despesas de aquisição, respectivamente. Na mesma deliberação, a presidência determinou que, após a manifestação da contabilidade e da tesouraria, fosse o processo encaminhado para análise jurídica desta divisão, perquirindo, sobretudo, se é o caso de se fazer a contratação mediante dispensa de licitação. Além disso, em documento apartado, o sr. Presidente exarou declaração no sentido de que **não foi constatada a existência, no âmbito do Município de Porecatu, de empresa especializada na prestação do serviço para o qual foi inaugurado o certame**, razão pela qual a tomada de preços foi feita em Municípios vizinhos.

Na sequência, a Tesouraria desta Casa informou a existência de recursos para acorrer as despesas da presente licitação, através de missiva datada de 13 de abril de 2016.

E, por fim, manifestou-se a Contadoria, mediante expedição de memorando interno datado também de 13 de abril de 2016, informando a existência da dotação orçamentária identificada pelo código 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00, para a contratação solicitada.

Após todo o processado, vieram os autos para esta Procuradoria.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

II- FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, importante deixar consignado que é do gestor público o poder discricionário de optar pela contratação do objeto, e opção pelo valor, que melhor atendam ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessas escolhas. Sendo assim, a esta divisão cabe apenas o exame da possibilidade, ou não, da contratação direta.

E, nesta seara, tem-se a dizer que o **art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal**, determina expressamente que os contratos administrativos sejam obrigatoriamente precedidos de licitação, ressalvadas as exceções previstas em lei. Idêntico preceito está contido na regra do **art. 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993**.

Essa mesma lei indica as exceções à regra da exigibilidade da licitação dos contratos firmados pelo Poder Público, a saber, as hipóteses de dispensa e inexigibilidade. São casos em que se pode estimar que os benefícios potencialmente extraíveis de uma licitação serão insuficientes para justificar os encargos necessários à sua realização.

Um desses casos é justamente quando custo econômico da licitação torna-se inviável quando comparado com o preço do bem ou serviço a ser adquirido. Nesse contexto, o **inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para o convite (art. 23, inciso II, alínea "a"), ou seja, até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Parte-se do pressuposto de que o custo econômico da licitação é desproporcional ao benefício que dela seria auferível para operações até o limite do valor acima referido, autorizando-se, portanto, a compra direta.

No caso concreto, verifica-se que foi obtida cotação no **valor máximo** de **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**, da empresa **Embleartes - Comunicação**



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

Visual, montante que está abaixo do limite estabelecido pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Logo, revela-se presente hipótese que autoriza se faça a contratação mediante dispensa de licitação pelo critério do valor, nos termos do **inciso II do art. 24 cc art. 23, inciso II, alínea "a", ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993**, uma vez que, dentre os orçamentos apresentados, todos estão situados abaixo do limite legal para a hipótese de autorização de contratação direta, **remanescendo, pois, apenas a sugestão de que se faça necessariamente pela menor cotação, desde que atendidas as condições de habilitação previstas na Seção II, do Capítulo II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

III- RESPOSTA À CONSULTA

Diante do exposto, **opina-se pela possibilidade de realização da contratação direta do bem objeto da solicitação descrita no item I, dispensado o certame licitatório, recomendando-se, ainda, que se faça pelo menor preço encontrado na cotação, uma vez preenchidas as condições de habilitação previstas na Seção II, do Capítulo II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Salvo melhor juízo, esse é o nosso parecer.

Porecatu, Paraná, em 15 de abril de 2016.

FÁBIO ANTONIO GARCIA FABIANI
PROCURADOR JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER 03/2016

Assunto: LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL (LETREIRO COM O NOME DA CÂMARA) NA ENTRADA PRINCIPAL DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU.

Requisitante: Secretaria do Poder Legislativo Municipal.

I- RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, vereador **Fábio Henrique da Silva**, no uso de suas atribuições legais, solicitou a este órgão, parecer sobre **processo de licitação nº 01/2016**, instaurado para aquisição e instalação de painel para identificação da sede da Câmara Municipal de Porecatu.

Foram apresentadas 05 (cinco) cotações para o preço do bem, a saber:

1. **Bella Artes - Comunicação Visual**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.762849/0001-04, localizada na avenida Carlos Dias dos Reis, nº 106, Vila Brasil, na cidade de Bela Vista do Paraíso, CEP 86.130-000, pelo valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**;
2. **WXA - Comunicação Visual**, localizada na rua Gessy Fontana, nº 049, Jardim Bela Prata, na cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.130-000, pelo valor de **R\$ 4.942,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais)**; e,
3. **Embleartes - Comunicação Visual**, localizada na rua Emílio de Menezes, nº 148, no Distrito de Santa Margarida, Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.130-000, pelo valor de **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**;
4. **BONI Comunicação Visual**, localizada na rua R.C.A. Januário, s/n, na cidade de Bela Vista do Paraíso, CEP 86.130-000, pelo valor de **R\$ 5.186,00 (cinco mil, cento e oitenta e seis reais)**;



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

5. Claudinei Vital da Silva Artefatos de Metal e Painéis, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 12.674.398/0001-1, localizada na rua Maria Tomazelli, nº 79, Jardim Primavera, na cidade de Bela Vista do Paraíso, CEP 86.130-000, pelo valor de R\$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais).

O Presidente desta Casa, por via de despacho datado de 13 de abril de 2016, submeteu o presente processo à Contadoria e à Tesouraria, questionando se havia dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para cobrir as despesas de aquisição, respectivamente. Na mesma deliberação, a presidência determinou que, após a manifestação da contabilidade e da tesouraria, fosse o processo encaminhado para análise jurídica desta divisão, perquirindo, sobretudo, se é o caso de se fazer a contratação mediante dispensa de licitação. Além disso, em documento apartado, o sr. Presidente exarou declaração no sentido de que **não foi constatada a existência, no âmbito do Município de Porecatu, de empresa especializada na prestação do serviço para o qual foi inaugurado o certame**, razão pela qual a tomada de preços foi feita em Municípios vizinhos.

Na sequência, a Tesouraria desta Casa informou a existência de recursos para acorrer as despesas da presente licitação, através de missiva datada de 13 de abril de 2016.

E, por fim, manifestou-se a Contadoria, mediante expedição de memorando interno datado também de 13 de abril de 2016, informando a existência da dotação orçamentária identificada pelo código 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00, para a contratação solicitada.

Após todo o processado, vieram os autos para esta Procuradoria.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ PROCURADORIA JURÍDICA

II- FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, importante deixar consignado que é do gestor público o poder discricionário de optar pela contratação do objeto, e opção pelo valor, que melhor atendam ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessas escolhas. Sendo assim, a esta divisão cabe apenas o exame da possibilidade, ou não, da contratação direta.

E, nesta seara, tem-se a dizer que o **art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal**, determina expressamente que os contratos administrativos sejam obrigatoriamente precedidos de licitação, ressalvadas as exceções previstas em lei. Idêntico preceito está contido na regra do **art. 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993**.

Essa mesma lei indica as exceções à regra da exigibilidade da licitação dos contratos firmados pelo Poder Público, a saber, as hipóteses de dispensa e inexigibilidade. São casos em que se pode estimar que os benefícios potencialmente extraíveis de uma licitação serão insuficientes para justificar os encargos necessários à sua realização.

Um desses casos é justamente quando custo econômico da licitação torna-se inviável quando comparado com o preço do bem ou serviço a ser adquirido. Nesse contexto, o **inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para o convite (art. 23, inciso II, alínea "a"), ou seja, até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Parte-se do pressuposto de que o custo econômico da licitação é desproporcional ao benefício que dela seria auferível para operações até o limite do valor acima referido, autorizando-se, portanto, a compra direta.

No caso concreto, verifica-se que foi obtida cotação no **valor máximo de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**, da empresa **Embleartes - Comunicação**



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

Visual, montante que está abaixo do limite estabelecido pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Logo, revela-se presente hipótese que autoriza se faça a contratação mediante dispensa de licitação pelo critério do valor, nos termos do **inciso II do art. 24 cc art. 23, inciso II, alínea "a", ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993**, uma vez que, dentre os orçamentos apresentados, todos estão situados abaixo do limite legal para a hipótese de autorização de contratação direta, **remanescendo, pois, apenas a sugestão de que se faça necessariamente pela menor cotação, desde que atendidas as condições de habilitação previstas na Seção II, do Capítulo II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

III- RESPOSTA À CONSULTA

Diante do exposto, **opina-se pela possibilidade de realização da contratação direta do bem objeto da solicitação descrita no item I, dispensado o certame licitatório, recomendando-se, ainda, que se faça pelo menor preço encontrado na cotação, uma vez preenchidas as condições de habilitação previstas na Seção II, do Capítulo II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Salvo melhor juízo, esse é o nosso parecer.

Porecatu, Paraná, em 15 de abril de 2016.

FÁBIO ANTONIO GARCIA FABIANI
PROCURADOR JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ
RUA SIDNEY NINNO, 440
CEP – 86160-000
PORECATU – PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL (LETREIRO COM NOME DA CÂMARA) NA ENTRADA PRINCIPAL DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU.

DESPACHO

Tendo em vista a apresentação de requerimento, pareceres e documentos que compõe o presente processo licitatório, fica autorizado à compra direta do objeto solicitado, observando que se faça a aquisição pelo menor preço apresentado na cotação.

Porecatu, 29 de abril de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Diego Stafanato de Araujo - Presidente

Sidney Lopes da Silva - Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

DESPACHO:

- 1 – Estando o presente processo devidamente autuado, com as informações necessárias do Setor de Contabilidade e Orçamento, bem como da Tesouraria, dando conta da possibilidade de pagamento;
- 2 – Tendo em vista o douto parecer prévio do Procurador Jurídico informando a possibilidade de dispensa de licitação, pelas razões ali expostas;
- 3 – Conforme despacho da Comissão de Licitação favorável a aquisição através de dispensa de licitação;
- 4 – Determino que seja dado início na efetivação da realização de aquisição do objeto, pela empresa BELLA ARTES COMUNICAÇÃO VISUAL, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
- 5 – Cumpra-se.

Porecatu, 29 de dezembro de 2016.


FÁBIO HENRIQUE DA SILVA
"ZÉ DA BICA"
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

EDITAL N° 01/2016

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2016

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Senhor Presidente, e, em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas demais legislações aplicáveis e pelas condições deste Edital, torna público que irá contratar diretamente com dispensa de licitação, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei de Licitação, a empresa BELLA ARTES COMUNICAÇÃO VISUAL, para realização instalação de painel letreiro, a ser instalado na entrada do prédio da Câmara Municipal de Porecatu, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Porecatu, 29 de abril de 2016.

FÁBIO HENRIQUE DA SILVA
"ZÉ DA BICA"
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE ABRANHA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tabela com dados de matrícula e frequência escolar por turma e ano.

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ARACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2016
CONEDITAL Nº 01/2016
Município de Aracatuba - Paraná

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ARACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2016
CONEDITAL Nº 01/2016
Município de Aracatuba - Paraná

APAE LIDIANÓPOLIS
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais
Município de Lidianópolis - Paraná

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ARACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2016
CONEDITAL Nº 01/2016
Município de Aracatuba - Paraná

APAE LIDIANÓPOLIS
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais
Município de Lidianópolis - Paraná

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ARACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2016
CONEDITAL Nº 01/2016
Município de Aracatuba - Paraná

APAE LIDIANÓPOLIS
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais
Município de Lidianópolis - Paraná

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ARACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2016
CONEDITAL Nº 01/2016
Município de Aracatuba - Paraná

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ARACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2016
CONEDITAL Nº 01/2016
Município de Aracatuba - Paraná

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ARACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2016
CONEDITAL Nº 01/2016
Município de Aracatuba - Paraná

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ARACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2016
CONEDITAL Nº 01/2016
Município de Aracatuba - Paraná

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ARACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2016
CONEDITAL Nº 01/2016
Município de Aracatuba - Paraná

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ARACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2016
CONEDITAL Nº 01/2016
Município de Aracatuba - Paraná

